

ARQUIVADO



PODER JUDICIÁRIO

JUSTIÇA DO TRABALHO

JUNTA DE CONCILIAÇÃO E JULGAMENTO

PROC. Nº 214/76

JUIZ DO TRABALHO: Substa.

DRA. JUSSARA DE BEM GOMES

AUTUAÇÃO

Aos trinta e um dias do mês de maio do ano
de 1976 , na Secretaria da Junta de Conciliação e Julgamento
de Montenegro-RS. , autuo a
presente reclamação, apresentada por
ADOLFO ULRICH NETTO contra
TANINO MIMOSA S/A.

T. de Figueiredo

Diretor de Secretaria

DRA. THEREZINHA DE FIGUEIREDO

OBJETO: Dif. sais., Dif. Férias
Sub-total: Cr\$ 176,00



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
JUNTA DE CONCILIAÇÃO E JULGAMENTO

J. C. J. de Montenegro
Protocolo N.º 214/76
Em 31 05 1976

Proc. N.º 214/76

TERMO DE RECLAMAÇÃO

Aos 31 dias do mês de maio de 1976

compareceu perante mim, Chefe da Secretaria desta Junta de Conciliação e Julgamento,

ADOLFO ULRICH NETTO

(Reclamante)

foguista

casado

brasileiro

(Profissão)

(Estado Civil)

(Nacionalidade)

res. Passo da Cria-N/C

portador da C.P. - N.º

33.248, Série 172, e apresentou a seguinte reclamação contra

TANINO MIMOSA S/A

indústria

(Reclamado)

(Atividade)

domiciliado na rua Hans Varelmann-Montenegro

DECLAROU:

(Rua e número)

Que trabalha p/rcda. desde 26.07.72 como foguista percebendo a partir de 01.02.75, Cr\$2,65 p/hora estando esse valor marcado na Carteira Profissional mas recebeu Cr\$2,53 p/hora desde maio de 1975 até fevereiro de 1976;

Que não foi, digo, não recebeu férias calculadas pelo valor hora anotado na Carteira Profissional;

RECLAMA:

Diferença de salários(até novembro de 1975)....Cr\$ 170,00

Diferença de salários(de nov. até fevereiro)...a calcular

Diferença de fériasa calcular

Sub-total.....Cr\$ 170,00

O reclamante fica ciente de que a audiência se realizará no dia 10 de junho de 1976, às 13:20 horas, devendo trazer na ocasião as provas que julgar necessárias, constantes de documentos e testemunhas, estas em nº máximo de três e que seu não comparecimento à referida audiência importará no arquivamento da presente reclamatória.

Adolfo Ulrich Netto
Adolfo Ulrich Netto(recte.)

T. de Figueiredo
Dra. Therezinha de Figueiredo
Chefe de Secretaria

CERTIDAO

CERTIFICO que, nesta data, foi feita e expedida a devida notificação à recda p/sr. Of. de Just. Aval. Dou 16.

Montenegro, 31 de 05 de 1976

T. de Figueiredo

Chefe de Secretaria

Dra. Therezinha de Figueiredo
Chefe de Secretaria



3/8

PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
JUNTA DE CONCILIAÇÃO E JULGAMENTO

Proc. N.º 214/76

NOTIFICAÇÃO

SR. TANINO MIMOSA S/A.

ASSUNTO: Reclamação Trabalhista Rua:Hans Varelmann -Montenegro

PARTES: Reclamante : ADOLFO ULRICH NETTO

Reclamado : TANINO MIMOSA S/A.

Pela presente, fica V. S.^a notificado a comparecer perante esta Junta de Conciliação e Julgamento de Montenegro-RS. na rua Capitão Cruz, n.º 1643, no dia dez (10) do mês de junho/1976, às treze e vinte (13:20) horas, a fim de participar da audiência de instrução e julgamento do processo acima referido.

Deverá V. S.^a comparecer, independentemente de seus representantes, apresentando as provas necessárias: documentos ou testemunhas, estas no máximo em número de três (3).

Penalidades aplicadas pela falta de comparecimento das partes:

Ao reclamante - será arquivado o processo.

Ao reclamado - será julgado a revelia e aplicada a pena de confissão quanto à matéria de fato.

Anexo cópia da inicial.

Montenegro, 31 de maio de 19 76

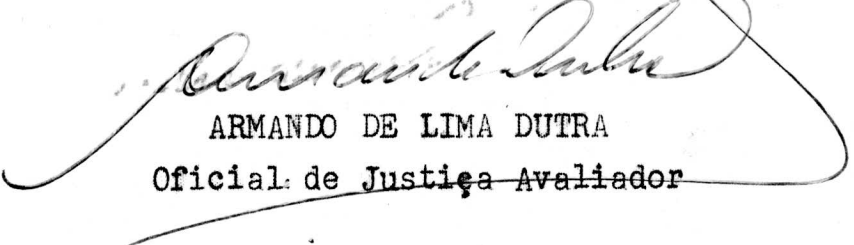
T. de Figueiredo
Dra. Therezinha de Figueiredo
Chefe de Secretaria

João Ozir Abreu Monteiro
Proposto

C E R T I D Ã O

CERTIFICO e dou fé, que em cumprimento a notificação, retro, estive no dia de hoje, no horário-das 17,00 horas, à localidade de Passo da Cria, neste-município, sendo aí, notifiquei a Tanino Mimosa S.A. , na pessoa de seu Preposto, SR. JOÃO OZIR ABREU MOREIRA tendo o mesmo assinado a contrafé, bem como, recebeu o termo de reclamação.

MONTENEGRO, 03 de junho de 1.976.


ARMANDO DE LIMA DUTRA
Oficial de Justiça Avaliador



4/8

PROCESSO N.º 214/76

Aos dez dias do mês de junho do ano de mil novecentos e setenta e seis, às quatorze e quinze horas, estando aberta a audiência da Junta de Conciliação e Julgamento de Montenegro, na presença do Exmo. Sr. Juiz do Trabalho Substa. DRA. JUSSARA DE BEM GOMES e dos Srs. Vogais ANDRÉ LUIZ MOTTIN, dos empregadores, e NESTOR FLORES, dos empregados, foram, por ordem do Sr. Juiz do Trabalho, apregoados os litigantes: ADOLFO ULRICH NETTO, reclamante e TANINO MIMOSA S/A, reclamada, para audiência de instrução e julgamento do processo onde são pleiteados: diferença de salários e diferença de férias. Presentes as partes, a reclamada representada pelo Sr. Gilberto Gehlen que juntou procuração aos autos, acompanhado da Srta. Genny Von Rosenthal que possui credencial na Secretaria da Junta. Dispensada leitura da inicial. Com a palavra para contestar disse que, pelo reclamante foi dito que desistia da presente reclamatória, com o que concordou a reclamada e a Presidência. Custas de Cr\$ 17,00 pelo reclamante dispensadas. A Junta HOMOLOGOU a desistência. Nada mais.

Nestor Flores
NESTOR FLORES
VOGAL DOS EMPREGADOS

Jussara de Bem Gomes
JUSSARA DE BEM GOMES
Juiza de Trabalho Substituta

André Luiz Mottin
ANDRÉ LUIZ MOTTIN
VOGAL DOS EMPREGADORES

Adolfo Ulrich Netto
Reclamante

Tanino Mimosa S/A
Reclamada

[Signature]
Procurador da reclamada

[Signature]
Dra. Therezinha de Figueiredo
Chefe de Secretaria

CERTIDÃO

CERTIFICO, que o senhor

Genny I. Vou Rosenthal

tem carta de proposto, arquivada na
Secretaria desta Junta.

Dou Fé.

Montenegro, 30 / 06 / 1976

T. de Figueiredo

Dra. Therezinha de Figueiredo

Chefe de Secretaria

Dr. GILBERTO GEHLEN

ADVOGADO

Ramiro Barcelos, 2512 e 1459-Fone 22-12-13

I. N. P. S 19-124-00-007/57

C. P. F. 005852460

O. A. B. nº. 3426

MONTENEGRO



PROCURAÇÃO

O abaixo-assinado, pelo presente instrumento particular de procuração, nomeia e constitui seu bastante procurador, o advogado GILBERTO GEHLEN, brasileiro, casado, residente e domiciliado em Montenegro, inscrito na O.A.B. sob o nº. 3426, secção do R. G. do Sul, para contestar a Reclamatória Trabalhista proposta por ADOLFO ULRICH NETO

para o que lhe outorga os poderes constantes da cláusula 'ad judicium', podendo dar e receber quitação, concordar, discordar, transigir, desistir, requerer perante repartições públicas, produzir provas, interpor quaisquer recursos, promover praça, fazer arrematações ou adjudicações, podendo ainda sub-tabelecer esta em outrem, com ou sem reserva.

Montenegro, 10 de junho de 1976

Cartório
KINDEL

TABELIONATO DE MONTENEGRO - RS	
Rua Capitão Cruz, 2019	
Reconheço verdadeira(s) a(s) firma(s) de <u>Berta</u> <u>Maria Tichler Baumgartner;</u>	
Dou fé. Em Test.º <u>[assinatura]</u> da verdade.	
Montenegro,	10. JUN. 1976
Antonio Luiz Kinzel - Tabelião	
Adamir Erlon Agendes - Oficial Ajudante	

CONCLUSÃO

Nesta data, faço estes autos conclusos
ao Exmo. Sr. Juiz Presidente.

Em 10 de junho de 1976

T. de Figueiredo

Dra. Therezinha de Figueiredo
Chefe de Secretaria

**ARQUIVE-SE
DATA SUPRA**

Jussara de Bem Gomes

JUSSARA DE BEM GOMES
Chefe de Trabalho - Substituto

**ARQUIVADO
DATA SUPRA**

T. de Figueiredo

Dra. Therezinha de Figueiredo
Chefe de Secretaria